



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.215- 260 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 35/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre Emenda Parlamentar no valor de \$100.000,00 para custeio, para a OSC Grupo de Assistência à Dependência Química Nova Aurora, Feminino e Masculino .

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar no valor de \$100.000,00 para custeio, para a OSC Grupo de Assistência à Dependência Química Nova Aurora, Feminino e Masculino.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.



José Armando Villela Alves Costa
Presidente
Conselho Municipal da Assistência Social